



Fls. n.º 2
Proc. 510 190/90

CÂMARA MUNICIPAL
de MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
Paulo 1.139	28/09/1990	PP DE 1990

PROJETO DE LEI N.º 101 DE

transforma em área de lazer em determinados dias trecho da Rua Minas Gerais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em _____ de 1990, Projeto de Lei nº 101/90, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer aos sábados, domingos e feriados o trecho da Rua Minas Gerais compreendido entre as Ruas Pará e Amapá.

Artigo 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo tão logo seja promulgada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de setembro de 1990.

DESPACHO
A(s) Comissões
L. Redação
S. Sessiones
Presidente

José Pompeo Corradi
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Em atenção a pedido da Associação Amigos de Bairro da Sta. Rosa e Vila Lambari, é que estamos propondo o aproveitamento de trecho da Rua Minas Gerais como área de lazer em dias determinados, essa providência se faz necessária tendo em vista a carência dessas áreas num local densamente populoso, onde até alertamos que a Administração deve projetar e planificar a abertura de futuros loteamentos, a não incidência dos mesmos erros de Administrações passadas, a sentida falta de áreas de lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de setembro de 1990.

José Pompeo Corradi - Vereador.

Fls. n.º 3
Proc. 510 190

PROCESSO N.º 510/90

Projeto de Lei n.º 101/90

Recebimento para estudo e
parcer em 1/10/1990
com o prazo de 30 dias
vencível em 13/11/1990
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa

Jorge

PRESIDENTE

Conselho de *Jorge*

RECEBIDO REVISADO E APROVADO NA SALA DAS COMISSÕES

Jader Regende

com prazo de 15 dias vencível em 22/11/90

Sala das Comissões em

13/11/1990

Jorge

F.

APROVADO
Em 9º Discussão por
Sessão de 12 de 10 Presidente

APROVADO
Em 9º Discussão por
Sessão de 16 de 10 Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 510 190

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 101/90

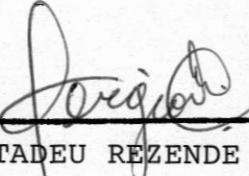
INTERESSADO:- Vereador - José Pompeo Corradi

RELATOR:- Vereador - Dr. Tadeu Rezende

ASSUNTO:- Projeto de Lei 101/90 - transforma em área de lazer em determinados dias trecho da Rua Minas Gerais

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

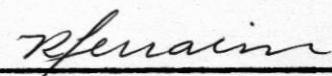
Sala das Comissões, 08 de Outubro de 1.990


DR. TADEU REZENDE

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 09 de outubro de 1.990


REINALDO FERRACIN
Secretário


DR. JOSE EDUARDO CIPARRONE
Membro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 510 190

Gabinete da Presidência

ref. Of. 450/90-CM.

Mococa, 30 de outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº. 92/90 - Projeto de Lei nº. 88a/90

AUTÓGRAFO Nº. 93/90 - Projeto de Lei nº. 91/90
(autoria do Vereador - Dr. Tadeu Rezende).

AUTÓGRAFO Nº. 96/90 - Projeto de Lei nº. 101/90
(autoria do Vereador - José Pompeo Corradi).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 510 190

AUTÓGRAFO N.º 96 DE 1.990
Projeto de Lei nº.101/90

Transforma em área de lazer em determinados dias trecho da Rua Minas Gerais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 26 de outubro de 1990, Projeto de Lei nº.101/90, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer aos sábados, domingos e feriados o trecho da Rua Minas Gerais, compreendido entre as Ruas Pará e Amapá.

Artigo 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

Presidente

NELSON ALVES

Secretário